LEI Nº 587/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até Cz$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), destinados a reforço de dotações baixo discriminadas e a serem integralizadas na Tabela Explicativa da Despesa em vigor:

0500 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0510 - Unidade - Administração
0510.03070211.28 - Obras de construção de uma repetidora de sinais de televisão, inclusive aquisição de equipamentos.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. ....Cz$ 100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz$ 500.000,00
SOMA.....Cz$ 600.000,00
TOTAL.....Cz$ 600.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o mesmo Executivo Municipal, ainda, autorizado a se utilizar dos meios citados pelo item III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura./

...

Lei nº 587/86...

Art. 3º - Fica também, o Prefeito Executivo Municipal, autorizado a firmar, com quem necessário for e desde que ligado à área de geração de sinais de televisão, TERMO DE COMODATO, das obras e equipamentos a serem realizadas e adquiridos, na forma desta Lei, a fim de que o COMODATÁRIO possa, exclusivamente ou não, usufruir, manter e conservá-los, por prazo determinado ou indeterminado, dentro ou fora do território do Município, conforme a necessidade do objetivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal